

Ofício Circular 212/2025 - GESIND CNCOOP/PRESID

Brasília, 19 de dezembro de 2025.

Aos Senhores

Presidentes das Federações e dos Sindicatos de Cooperativas
Assunto: Tabelas das Contribuições Confederativa e Sindical – Ano 2026.

Senhores Presidentes,

Informamos às Federações e aos Sindicatos de Cooperativas do Sistema Sindical Cooperativista que, após deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da CNCoop, realizada no último dia 09 de dezembro, a tabela progressiva única dos valores da Contribuição Confederativa para o ano de 2026 foi publicada no Diário Oficial da União, no dia 12 de dezembro de 2025.

Os valores foram atualizados pelo INPC acumulado de outubro/2024 a setembro/2025, no total de 5,09%. Para ter acesso à tabela publicada no DOU, [clicar aqui](#).

Já com relação à Contribuição Sindical - 2026, ressaltamos que a Diretoria da CNCoop, durante a 3^a Reunião Ordinária, decidiu que a tabela também seria atualizada pelo INPC acumulado de outubro/2024 a setembro/2025, que é de 5,09%. Em cumprimento ao artigo 605/CLT, informamos que a tabela da Contribuição Sindical foi publicada no DOU nos dias 12, 15 e 16 de dezembro. [Clique aqui](#) para acessar as publicações.

A seguir, reproduzimos as tabelas acima mencionadas devidamente atualizadas:

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - ANO 2026						
Linha		Classe de capital social (R\$)			Aliquotas	Parcela a adicionar
1	de	R\$ 0,01	a	R\$ 16.635,36	Contribuição mínima	R\$ 133,10
2	de	R\$ 16.635,37	a	R\$ 33.270,70	0,8	R\$ -
3	de	R\$ 33.270,71	a	R\$ 332.706,96	0,2	R\$ 199,62
4	de	R\$ 332.706,97	a	R\$ 33.270.694,61	0,1	R\$ 532,33
5	de	R\$ 33.270.694,62	a	R\$ 177.443.704,65	0,02	R\$ 27.148,90
6	de	R\$ 177.443.704,66	a	"em diante"	Contribuição máxima	R\$ 62.637,61

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - ANO: 2026						
Valor-base: R\$ 236,56						
Linha		Classe de capital social (R\$)			Aliquotas	Parcela a adicionar
1	de	R\$ 0,01	a	R\$ 17.742,48	Contribuição mínima	R\$ 141,94
2	de	R\$ 17.742,49	a	R\$ 35.484,96	0,8	R\$ -
3	de	R\$ 35.484,97	a	R\$ 354.849,50	0,2	R\$ 212,90
4	de	R\$ 354.849,51	a	R\$ 35.484.950,61	0,1	R\$ 567,76
5	de	R\$ 35.484.950,62	a	R\$ 189.253.069,92	0,02	R\$ 28.955,72
6	de	R\$ 189.253.069,93	a	"em diante"	Contribuição máxima	R\$ 66.806,33

Orientamos os Sindicatos de Cooperativas (1º grau) e as Federações (2º grau) da base da CNCoop que:

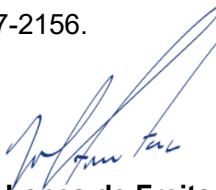
I) Observem o cumprimento ao artigo 605 da CLT e publiquem a Tabela da Contribuição Sindical de 2026, durante três dias consecutivos, nos jornais de maior circulação local, até dez dias antes do último dia útil do mês de janeiro de 2026 (31/01/2026).

II) Verifiquem se as assembleias gerais locais de instituição da Contribuição Confederativa, realizadas pelos Sindicatos de Cooperativas (1º grau), contemplam a cobrança da Contribuição Confederativa do ano de 2026. Em caso negativo, recomendamos que seja convocada, para o ano de 2026, nova assembleia geral para deliberação da cobrança e recolhimento da Contribuição Confederativa a vencer em 30 de junho de 2026 e para referendar a Tabela da Contribuição Confederativa de 2026 divulgada pela CNCoop.

III) Observem, para fins de cumprimento, os termos da Resolução Normativa CNCoop nº. 001, de 13 de dezembro de 2018, que regulamenta os procedimentos de cobrança da Contribuição Confederativa a ser destinada aos três níveis do Sistema Sindical Cooperativista: Sindicatos de Cooperativas (1º grau), Federações (2º grau) e CNCoop (grau máximo).

Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos com Bruno Vasconcelos, no e-mail: cncoop@cncoop.coop.br ou telefone (61) 3217-2156.

Atenciosamente,



Marcio Lopes de Freitas
Presidente